

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA**

**Portaria n.º 19/98**

de 10 de Janeiro

Revela-se necessário proceder a ajustamentos no quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, por forma a possibilitar a melhor satisfação das necessidades que aquele organismo tem por atribuição prosseguir, sem que se aumente o número global dos efectivos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e Adjunto, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 387-C/87, de 29 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 374/91, de 2 de Maio, na parte respeitante ao grupo de pessoal médico, carreira médica de medicina legal, é aditado de dois lugares de assistente de medicina legal.

2.º No mesmo quadro são extintos dois lugares de assistente graduado de medicina legal da carreira médica de medicina legal.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Justiça.

Assinada em 1 de Agosto de 1997.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Justiça, *José Luís Lopes*

*da Mota*, Secretário de Estado da Justiça. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 20/98**

de 10 de Janeiro

Em execução do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e tendo ainda em vista o estabelecido nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Educação e Adjunto, que o quadro de pessoal do Observatório Astronómico de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/97, de 1 de Abril, seja substituído pelo mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 9 de Dezembro de 1997.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

ANEXO

Quadro do Observatório Astronómico de Lisboa

**Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa**

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente .....	—	—	—	—	Director .....	(a) 1
					Subdirector .....	(b) 1
Técnico superior .....	—	Consultoria, electrotecnia e telecomunicações.	Técnica superior de engenharia electrotécnica.	2	Assessor principal .....	1
				1	Técnico superior principal .....	
					Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
Técnico-profissional ...	—	Limpeza de equipamento e instalações.	Auxiliar técnica de observatório.	—	Auxiliar técnico .....	(c) 1
Administrativo .....	—	Funções da natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos relativos a uma ou mais áreas de actividades administrativas.	Oficial administrativo ...	—	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial .....	(d) 2
					Segundo-oficial .....	
					Terceiro-oficial .....	
		Dactilografia e ou processamento de texto.	Escriturário-dactilógrafo	—	Escriturário-dactilógrafo .....	(c) 1
Operário .....	—	Função de natureza executiva de carácter manual.	Mecânico electricista ...	—	Operário principal .....	1
					Operário .....	